

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, o presidente do SINTEPAV – CE (Sindicato dos Trabalhadores nas **Indústrias da Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplanagem em Geral no Estado do Ceará**), na forma prevista nos Estatutos Sociais, **CONVOCA** todos os trabalhadores da **COBRA BRASIL SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES E ENERGIA S.A.**, integrantes da categoria representada por este Sindicato, associados ou não, para participarem e deliberarem nas seguintes assembleias, que serão sempre realizadas em primeira convocação às 07:00 horas com maioria simples (com o quórum a presença da metade mais um dos sócios efetivos) e com qualquer número dos profissionais não associados, ou em segunda e última convocação às 07:30 horas com qualquer número de trabalhadores (associados ou não), nas datas a seguir declinadas: **1ª Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no dia **23 do mês de julho de 2018**, na **BR222, KM318, S/N, Zona Rural, Tianguá/CE**; **2ª Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no dia **24 do mês de julho de 2018**, no **Sítio Cacimbas, S/N, Zona Rural, Tianguá/CE**; **3ª Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no dia **25 do mês de julho de 2018**, na **Fazenda Tanque Verde, Estrada da Carnaúba Amarela, S/N, Zona Rural, Uruoca/CE**; **4ª Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no dia **26 do mês de julho de 2018**, na **Localidade Mocambo e Miquelina, KM1,5, Zona Rural, Chaval/CE**; **5ª Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no dia **27 do mês de julho de 2018**, na **CE085, SN, Lote 13, Cruz/CE**; **6ª Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no dia **30 do mês de julho de 2018** na **Rua 15 de novembro, S/N, Bairro Chapadinha, Bela Cruz/CE**; **7ª Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no dia **31 do mês de julho de 2018**, na **BR403, KM05, Zona Rural, Acaraú/CE**; e **8ª Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no dia **1º do mês de agosto de 2018**, na **CE085, S/N, São Gonçalo do Amarante/CE (em frente a Usina Termoelétrica Termo Ceará – UTE)**. **Em todas as Assembleias serão deliberadas a seguinte ordem do dia:** a) Discutir pauta de reivindicações da campanha salarial **2018/2019**; b) Aprovar campanha salarial **2018/2019**; c) Autorização para estabelecer negociações, a nível municipal e/ou intermunicipal e/ou estadual e/ou interestadual com as empresas do segmento e/ou com o Sindicato patronal; d) Outorga de poderes para a diretoria negociar, acordar, promover Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho, autorizar a suscitar Dissídio Coletivo de natureza econômica e/ou jurídica, se necessário for, face a data base da categoria em 01 de abril de cada ano, interpor protesto administrativo ou judicial para manutenção desta data; e) autorizar a diretoria do sindicato a ajuizar além do dissídio coletivo de trabalho, ainda com ações de cobrança, cominatórias (com obrigação de fazer e não fazer), ações de cumprimento, ações ordinárias/cautelares e outras que precisarem contra os sindicatos patronais e respectivas empresas, representantes da classe patronal e outras medidas judiciais pertinentes f) firmar convênio com empresas da iniciativa privada ou pública, para a realização de cursos profissionalizantes ou de caráter tecnológico, em benefício dos associados e/ou seus dependentes. g) autorizar ou não, os descontos das contribuições confederativas e contribuição assistencial e fixação dos seus valores e percentuais, ressalvando-se que as contribuições negociais são facultativas aos não filiados; h) dar poderes à diretoria do Sindicato caso haja frustração nas negociações coletivas diretas ou indiretas para estabelecer estado de greve, podendo desde já definir, se e quando, e quais condições a categoria poderá deliberar quanto à possibilidade de paralisação imediata ou não de greve coletiva, temporária e pacífica, total ou parcial, de prestação pessoal de serviços da categoria junto as empresas do segmento, observando as normas previstas na lei nº 7.783/89, tendo em vista o possível insucesso nas negociações coletivas; i) para que seja decidido pelo estado permanente da presente/referida

Assembleia até que fiquem encerradas as negociações coletivas propostas neste edital e tudo mais necessário, sem que haja a necessidade de publicação de novos Editais, mas a simples comunicação em Assembleia; j) Demais comunicações e assuntos gerais. Em caso de chuvas intensas ou outro evento que impeça a realização das assembleias na data inicialmente designada, as reuniões serão prorrogadas automaticamente para o próximo dia útil subsequente, independente da publicação de novos editais. **Fortaleza/CE, 19 de julho de 2018. Raimundo Nonato Gomes, Presidente.**